



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 00124/2011

03/02/2011

OPRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XXV, do Regimento Interno, resolve:

INTERROMPER, por necessidade do serviço, as férias marcadas para os períodos a seguir indicados, dos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 80 da Lei nº 8.112/90, com a redação conferida pela Lei nº 9.527/97, e art. 11 da Resolução nº 014, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

- 1. CLÁUDIA VIRGÍNIA AGUIAR SILVESTRE**, matrícula 811, Analista Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, ocupante da função comissionada de Supervisor-Assistente, código FC-04, do Setor de Aposentadorias e Pensões, da Seção de Movimentação, Provitamento e Vacância, da Subsecretaria de Pessoal, a partir de 25/01/2011, marcadas para o período de 24/01/2011 a 02/02/2011 (1ª parcela), referentes ao período aquisitivo 2010/2011, ficando a fruição do período remanescente para o momento oportuno;
- 2. MARIA VERÔNICA LIMA TAVARES DE SOUZA**, matrícula 148, Analista Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, ocupante da função comissionada de Supervisor-Assistente, código FC-04, do Setor de Legislação de Pessoal, da Subsecretaria de Pessoal, a partir de 01/02/2011, marcadas para o período de 31/01/2011 a 12/02/2011 (1ª parcela), referentes ao período aquisitivo 2009/2010, ficando a fruição do período remanescente para o momento oportuno;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA
PRESIDENTE